

LEI MUNICIPAL N° 022/2007

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 287.980,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) por recurso de reduções orçamentárias, com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.15.451.0004.2015	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terc.- Pessoa Jurídica, cód. 76	R\$		10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017-2.032	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e Instalações, cód. 145	R\$		25.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016-1.015	CONCLUSÃO DA OBRA DA CRÉCHE MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e Instalações, cód. 176	R\$		50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016-1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL			
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1073	Equip. Material Permanente, cód. 386	R\$		1.480,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020	Equip. Material Permanente, cód. 177	R\$		7.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016-2.036	MANUTENÇÃO DA CHÉCHE MUNICIPAL			

3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020 Material de Consumo, cód. 180 R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0020 Out. Serv. Terc.- Pessoa Jurídica, cód. 181 R\$ 7.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604.08.244.0024-1.024 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
3.3.5.0.43.00.00.00.00-0001 Subvenções Sociais, cód. 329 R\$ 13.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0702.22.661.0015-2.020 INCENTIVO A INDÚSTRIA
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações, cód. 367 R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, à redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26.782.0006.1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equip. e Material Permanente, cód. 96 R\$ 202.980,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017-1.017 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM RECURSOS FUNDEF
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0030 Equip. e Material Permanente, cód. 192 R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de maio de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA:

Adequar o orçamento municipal, suplementando rubricas com insuficiência orçamentária para o exercício de 2007.